

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITORIA

Ricardo Vieiralves de Castro
Maria Christina Paixão Maioli

DIRETORIA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Maria das Graças Freire e Silva

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Márcia de Almeida Caoduro

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Sérgio Côrtes



EDITAL Nº 021/CEPUERJ/2011**APRESENTAÇÃO**

O Secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normrm 8 | 38(b)1.4422(e)1.4422(l)5(e)1.4422(c)-6.3339(e)-10.6

Ce

Ce

MODALIDADE: ROTINA

UNIDADE	VAGAS									TOTAL
	ENF	FISIO**	PSI***	BIO†	NUT**	FONO***	BIOM*	SS**	TO***	
	NVH*									
HECC	1	0	2	0	0	0	0	4	0	7
HEAS	1	8	2	2	4	4	0	4	1	26
HERF	1	4	0	0	6	0	0	4	0	15
HEGV	1	7	2	0	0	4	0	0	0	14
HEAPN	1	5	2	0	4	4	0	0	3	19
HEAT	1	5	2	0	0	2	0	2	0	12
HEAL	1	5	0	0	4	0	0	4	0	14
I.E.H.E	0	4	1	2	1	1	2	2	0	13
IECAC	0	3	0	0	2	0	0	1	0	6
HRA	0	5	1	3	4	0	0	4	0	17
CPRJ	0	0	3	0	0	0	0	0	3	6
CENTRA- RIO	0	0	3	0	1	0	0	1	2	7
IEDE	0	0	2	0	5	0	0	0	0	7
HEAN	0	4	0	0	2	2	0	0	0	8
H E J B C	1	2	4	5	5	2	0	5	0	24
HESM	0	0	0	0	0	0	0	2	3	5
LACENN	0	0	0	3	0	0	3	0	0	6
TOTAL	8	52	24	15	38	19	5	33	12	206

* ENF. NVH: Enfermagem/Núcleo de Vigilância Epidemiológica / ** FISIO: Fisioterapia / *** PSI: Psicologia

† BIO: Biologia / ** NUT: Nutrição / *** FONO: Fonoaudiologia

* BIOM: Biomedicina / ** SS: Serviço Social / *** TO: Terapia Ocupacional

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS

UNIDADES	ÁREA				TOTAL	
	MEDICINA		ENFERMAGEM		AC*	PNE**
	AC*	PNE**	AC*	PNE**		
IRAJA	12	2	12	2	24	4
SANTA CRUZ	12	2	12	2	24	4
BANGU	12	2	12	2	24	4
CAMPO GRANDE I	12	2	12	2	24	4
TIJUCA	12	2	12	2	24	4
CAXIAS I	12	2	12	2	24	4
RICARDO DE ALBUQUERQUE	12	2	12	2	24	4
BOTAFOGO	12	2	12	2	24	4
CABUÇU	12	2	12	2	24	4
MARECHAL HERMES	12	2	12	2	24	4
SARAPUI	12	2	12	2	24	4
ILHA DO GOVERNADOR	12	2	12	2	24	4
JACAREPAGUA	12	2	12	2	24	4
PENHA	12	2	12	2	24	4
CAMPO GRANDE II	12	2	12	2	24	4
REALENGO	12	2	12	2	24	4
ENGENHO NOVO	12	2	12	2	24	4
SÃO GONÇALO	12	2	12	2	24	4
TOTAL	216	36	216	36	432	72

* AC: Ampla Concorrência ** PNE: Portador de Necessidade Especial

1.3. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado por determinação da SES após a publicação deste Edital, em virtude de disponibilidades orçamentárias e as condições operacionais de cada Unidade. Caso haja alteração no quantitativo de vagas, o CEPUERJ divulgará no seu sítio uma retificação.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O candidato selecionado e matriculado no Estágio Profissional Não Obrigatório deverá cumprir a carga horária semanal de 12 (doze) horas, distribuídas obrigatoriamente em dois turnos alternados de 6 (seis) horas.

2.2. O estágio terá duração de 12 meses, compreendido o recesso remunerado proporcional.

2.3. O início do estágio está previsto para 01.02.2012 e atualmente, a bolsa auxílio é de R\$ 408,75, já incluído o vale transporte.

2.4. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos supervisores nas respectivas unidades de saúde, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a frequência mínima exigida.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO ESTÁGIO

Para ingressar no programa de estágio não obrigatório, o candidato deverá atender cumulativamente os seguintes requisitos:

3.1. Ter sido aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas retificações.

3.2. Estar regulamente matriculado em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de acordo com os quadros abaixo. Esse requisito deverá ser comprovado, pelos candidatos aprovados, no momento da matrícula no estágio, através de uma declaração atual da faculdade.

OBS: O NÃO CUMPRIMENTO DOS PERÍODOS EXIGIDOS ACARRETERÁ AO CANDIDATO A PERDA DO DIREITO À VAGA PARA O ESTÁGIO.

EMERGÊNCIA		
CURSO DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Enfermagem	8 períodos	5º e 6º
	9 períodos	do 5º ao 7º
Farmácia	7 períodos	4º e 5º
	8 períodos	do 4º ao 6º
	9 períodos	do 4º ao 7º
Medicina	12 períodos	do 8º ao 10º
Odontologia	8 períodos	5º e 6º
	9 períodos	do 5º ao 7º
	10 períodos	do 5º ao 8º

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA		
PROGRAMA/CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Enfermagem (UTI adulto /pediátrico/neonatal)	8 períodos	5º e 6º
	9 períodos	do 5º ao 7º
Fisioterapia (UTI adulto /pediátrico/neonatal)	8 períodos	5º e 6º
	9 períodos	do 5º ao 7º
	10 períodos	do 5º ao 8º
Medicina (UTI adulto /pediátrico/neonatal)	12 períodos	9º e 10º

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
PROGRAMA/CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Enfermagem	8 períodos	5º e 6º
	9 períodos	do 5º ao 7º
Medicina	12 períodos	7º e 8º

ROTINA		
PROGRAMA/CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Biologia	8 períodos	5º e 6º
Biomedicina	8 períodos	5º e 6º
	9 períodos	do 5º ao 7º
Enfermagem (Núcleo de Vigilância Hospitalar)	8 períodos	5º e 6º
	9 períodos	do 5º ao 7º
Fisioterapia	8 períodos	5º e 6º
	9 períodos	do 5º ao 7º
	10 períodos	do 5º ao 8º
Fonoaudiologia	8 períodos	5º e 6º
	9 períodos	do 5º ao 7º
Nutrição	8 períodos	5º e 6º
Psicologia	10 períodos	do 6º ao 8º
Serviço Social	7 períodos	5º
	8 períodos	5º e 6º
	10 períodos	do 5º ao 8º
Terapia Ocupacional	8 períodos	5º e 6º

3.3. Cumprir a carga horária do estágio, compatibilizando-a com o seu horário escolar e com o da unidade. (Lei nº 11.788/2008).

3.4. Possuir visto de permanência para estudar no Brasil (no caso de estrangeiros).

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Será reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 Art. 17 § 5º, des de que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme discriminado no subitem 1.2.

4.2. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas a seguir:

4.2.1. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

4.2.2. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

4.2.3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho,

com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

4.2.4. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

4.2.5. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.3. Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem **4.1**, o candidato deverá declarar expressamente a deficiência de que é portador no ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID, a data de expedição, a assinatura e o carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo. Este Laudo deverá conter também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, o nome do concurso e o cargo ao qual concorre. Somente serão aceitos os laudos cuja expedição não ultrapasse o prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, conforme modelo constante do Anexo I,

b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar no Formulário de Solicitação de Inscrição, até o término das inscrições, a confecção de prova especial Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.4. O candidato portador de deficiência de acordo com a Lei nº 1.224, participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das Provas e à nota mínima exigida, sendo-lhe, porém, assegurada a acessibilidade ao recinto onde se realizarão as Provas, segundo critérios de razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá solicitá-la de acordo com o Calendário de Atividades.

4.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 14 ou 16. Não havendo a indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16. O cartão-resposta não será ampliado, em virtude das dimensões do equipamento eletrônico. Caso o candidato apresente dificuldade para a marcação do referido cartão, o candidato deverá comunicar à coordenação do concurso que providenciará um fiscal especializado para auxiliá-lo.

4.6. O Laudo Médico deverá ser entregue até o último dia de inscrição no CEPUERJ, Rua São Francisco Xavier 524, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1002 – Maracanã – RJ – Protocolo, das 9 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira ou enviado via Sedex 10, postado até o dia **07/11/2011** para a Caixa Postal nº 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970.

4.7. O Candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem **4.3.**, será considerado como não portador de deficiência, não terá a prova especialmente preparada ou tempo adicional para realizar a prova, passando assim, a concorrer somente às vagas denominadas Ampla Concorrência (AC).

4.8. O acesso dos portadores de necessidades especiais para realização da Prova, e sua eventual aprovação não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente às atribuições da função, a qual será determinada por meio de exame médico previsto na etapa de convocação para nomeação.

4.9. O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado para matrícula, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe da SES ou por ela credenciada. Esta avaliação objetiva verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/94, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função a ser ocupado, observadas às seguintes disposições:

4.9.1. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulada, o candidato será eliminado do certame.

4.9.2. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, no Formulário de Solicitação de Inscrição, não se fizer constatada conforme item 4.2, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

4.10. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a rigorosa ordem de classificação.

4.11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

4.12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.13. Será eliminado o candidato que, inscrito para as vagas reservadas que porventura firmar declaração falsa sobre a condição de PNE.

4.14. As vagas reservadas nos termos dos subitens 1.2 e 4.1, que não forem ocupadas por falta de candidatos portadores de deficiência, ou por reprovação destes no Processo Seletivo ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.15. O candidato que não atender aos subitens anteriores não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e não terá prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período/Modo de Inscrição/Taxa de Inscrição

PERÍODO	MODO DE INSCRIÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
25/10 a 06/11/2011	Internet no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , das 12 horas do dia 25/10 às 17 horas do dia 06/11/2011	R\$ 40,00

5.2. Procedimentos para inscrição:

- Certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos conforme item 3 do Edital em referência;
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, **link Estágio de Nível Superior – SES 2012**, onde estarão disponibilizados o Edital do concurso para *download* e impressão;

- c) Acessar o *link* de inscrição e caso seja a primeira vez que se inscreve num concurso organizado pelo CEPUERJ, clique em *Não Tenho Cadastro*. Preencha todos os dados solicitados, digite o código *captcha* e clique em enviar. Caso já tenha cadastro, basta digitar seu CPF, senha e código *captcha* e enviar. Após este procedimento selecionar a área (curso de graduação) e a modalidade de estágio (Rotina, UTI adulto, UTI pediátrico, UTI neonatal, Emergência ou UPA). Neste mesmo momento, deverá ainda optar por uma Unidade para a qual concorrerá, por ordem de preferência. Após a escolha, escolher a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar. Aguardar a geração completa do boleto bancário;
- d) Imprimir em papel A4, o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer Instituição Bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na *Internet*, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

5.2.1. Caso o candidato não possua acesso à *internet*, poderá fazer sua inscrição, também obedecendo aos procedimentos da inscrição descritas no subitem 6, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, no horário de 10 às 17 horas, comparecendo:

- Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A.

OBSERVAÇÃO: A taxa de inscrição poderá ser paga até o dia 07/11/2011.

5.3. Da Isenção da Taxa de Inscrição

5.3.1. Serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição no período de **25 a 27/10/2011**.

5.3.2. De acordo com o Decreto nº 6.593/08, serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição das **12hs do dia 25/10 até as 14hs do dia 27/10/2011** conforme Edital de Isenção, divulgado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, **link Estágio de Nível Superior - SES 2012**.

5.3.3. Somente será concedida a isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, para aqueles candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, comprovarem **renda bruta familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos ou possuam cadastro no CadÚnico**, conforme Decreto 6.135/07 e entregarem a documentação necessária, conforme definido no Edital de Isenção de Taxa de Inscrição.

5.3.4. As informações prestadas, a que se refere o artigo anterior, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato e ou responsável, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, além de ser eliminado do processo seletivo público.

5.3.5. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo e aqueles:

- enviados via fax ou via correio eletrônico;
- fora do prazo estabelecido no cronograma;
- que não obedeçam aos critérios definidos do Edital de Isenção.
- que não contenham todas as documentações previstas.

5.3.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que desejar participar da seleção, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no subitem 5.1 e seguindo as orientações conforme subitem 5.2.

5.3.7. A resposta das solicitações de isenção de taxa de inscrição será divulgada no dia **03/11/2011**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>.

5.4. Informações Complementares

5.4.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4.2. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

5.4.3. Não serão aceitas inscrições via *fax*, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste Edital, qual seja o *site* do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

5.4.4. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do processo seletivo público nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame.

5.4.5. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, especialmente quanto a área pretendida.

5.4.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelado sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no processo seletivo público.

5.4.7. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

5.4.8. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

5.4.9. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a mesma tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

5.4.10. Não será aceito depósito em conta-corrente do CEPUERJ, ordem de pagamento ou agendamento de pagamento.

5.4.11. Após o término das inscrições, não será mais permitida a troca de área, modalidade ou unidade escolhida.

5.4.12. Caso seja identificada a inscrição em mais de uma área para o mesmo candidato, bem como confirmado o pagamento das respectivas taxas de inscrição, não haverá devolução de valores recebidos e será considerada como válida a inscrição mais recente.

5.4.13. O boleto bancário, referente ao pagamento da taxa de inscrição, ficará indisponível para impressão após o seu recebimento pelo CEPUERJ. Assim, após 72 horas, o candidato poderá confirmar se o mesmo foi creditado corretamente, da seguinte maneira:

a) Acessar novamente o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, link Estágio de Nível Superior SES 2012;

b) Digitar o CPF e escolher a opção **Situação do Boleto**. Neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso”**.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível para impressão no endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, a partir das **16 horas do dia 28/11/2011**.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, a conferência dos dados constantes do CCI.

6.3.. Os erros de digitação tais como nome, identidade, data de nascimento etc, somente poderão ser corrigidos pelo próprio candidato, no *link* do processo seletivo público, até às 17 horas do último dia de inscrição (**06/11/2011**). Após este período, as correções serão realizadas no dia de realização da Prova Objetiva.

6.4 O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e portá-lo no dia de realização tanto da Prova Objetiva.

6.5. As informações, obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos, não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização das Provas.

6.6. Para obtenção do CCI, ou correção de dados nele contidos, caso não possua acesso à *Internet*, o candidato poderá dirigir-se ao *Campus* Maracanã da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006 (CEPUERJ - Recepção), no horário das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

6.7. O candidato, que não efetuar as correções necessárias até o último dia de inscrição ou no dia de realização da Prova Objetiva, arcará com as consequências de sua omissão.

7. DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo Público compreenderá Provas Objetivas e Análise de Documentação, de acordo com os quadros a seguir:

ÁREAS	Etapa / Tipo de Prova	Conteúdo das Provas / Nº de Questões	Pontos/Nota Mínima
Biologia	I - Prova Objetiva	Língua Portuguesa – 10 SUS - 10 Conhecimentos Específicos - 20	100/ 50
Biomedicina			
Enfermagem			
Enfermagem (Núcleo de Vigilância Hospitalar)			
Farmácia			
Fisioterapia			
Fonoaudiologia			
Medicina			
Nutrição			
Odontologia			
Psicologia			
Serviço Social			
Terapia Ocupacional			

7.2. As Provas Objetivas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro e estão previstas para serem aplicadas no dia **03/12/2011, a partir das 14 horas**.

7.3. A data prevista para a realização das Provas Objetivas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitiva da Prova Objetiva.

7.4. As questões das Provas Objetivas obedecerão às referências bibliográficas indicadas no Anexo I.

7.5. As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta (A – B – C – D), todas de igual valor. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

7.6. O candidato deverá comparecer, ao local destinado à realização das Provas Objetivas, portando caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitas fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto.

7.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.

7.9. Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova Objetiva, como justificativa para eventual ausência. O não comparecimento à Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

7.11. Ao candidato, só será permitida a realização da Objetiva em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto em **7.29**, o local de realização da Prova Objetiva poderá ser mudado, mantendo porém a data e o horário de realização da mesma.

7.12. Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato, ao local de realização das Provas Objetivas, após o horário fixado para o início das mesmas no dia **03/12/2011**. Os portões do *Campus Maracanã* da UERJ serão fechados, impreterivelmente, às **14 horas**.

7.13. Durante a realização das provas, os candidatos poderão ser identificados por sistemas digitais. Os celulares e outros dispositivos eletrônicos deverão ser desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, a fim de garantir o bom andamento da Prova, sem ruídos ou desvios da atenção dos candidatos. Será considerado eliminado do processo seletivo público o candidato que se recusar a ser identificado ou que violar o lacre.

7.14. Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, número de inscrição, programa escolhido e identidade. Caso identifique erro, ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

7.15. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio do mesmo, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado do processo seletivo público.

7.16. O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova Objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da Prova Objetiva, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

7.17. Nenhuma marcação deverá ser realizada no cartão-resposta fora do campo destinado à marcação das respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelo sistema de leitura e, assim, prejudicar a avaliação do candidato.

7.18. As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

7.19. Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da Coordenação de Processos Seletivos do CEPUERJ.

7.20. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma opção assinalada, tiver emenda ou rasura ainda que legível, ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

7.21. Ao término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo este estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do processo seletivo público. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato.

7.22. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do processo seletivo público aquele que não cumprir o estabelecido.

7.23. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, *walkman*, gravador, *lap top*, *palm top*, *l-pods*, *l-pads*, *pager*, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de desclassificação.

7.24. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto da Prova Objetiva, sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

7.25. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto da Prova Objetiva, após 40 minutos do efetivo início da mesma.

7.26. Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a "Ata de Prova Objetiva", atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da Prova Objetiva.

7.27. O candidato que não observar o disposto nos subitens **7.23**, **7.24**, **7.25** e **7.26** deverá assinar o Termo de Ocorrência do Processo Seletivo Público. Caso o candidato se negue a assinar o documento, o fato será relatado no referido Termo de Ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

7.28. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá enviar ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de carta registrada com AR, requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional) até o dia **28/11/2011** (data da postagem). A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.29. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da Prova Objetiva não será estendido, em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal.

7.30. O candidato que, à época de realização da Prova Objetiva, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou necessite cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao *campus* da Uerj, deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do Teleatendimento - (21) 2334-0639, **até o dia 30/11/2011**, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde. Obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente cada caso, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da Prova Objetiva.

8. DOS GABARITOS E DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no dia **05/12/2011, a partir das 11h**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, **link Estágio de Nível Superior – SES 2012.**

8.2. O candidato poderá solicitar recurso através da *Internet*, após a publicação dos gabaritos, **das 12 horas do dia 05/12 às 17 horas do 07/12/2011**. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo I, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado, e adotar os procedimentos descritos abaixo:

- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br> e o **link Estágio de Nível Superior - SES 2012**, onde estará disponível o modelo do Formulário de Solicitação de Recurso e o boleto de pagamento da taxa de recurso, no valor de R\$ 12,00;
- Digitar o CPF, selecionar a área ao qual concorre, escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão (ENVIAR);
- Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso e enviá-lo através do botão específico (ENVIAR);
- Aguardar a geração completa do boleto bancário para pagamento da taxa de recurso e imprimi-lo em papel A4;
- Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer Instituição Bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na *Internet*, conforme os horários estabelecidos pelas Instituições Bancárias;

8.3. Não será aceito recurso por via postal, telegrama, *fax* ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja o *site* do CEPUERJ disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

8.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado nas referências bibliográficas indicadas no Anexo I, que for interposto fora do período acima previsto ou para o qual não for constatado o pagamento da taxa de recurso.

8.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, ou que tenham sofrido mudança de gabarito, serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial.

8.6. A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.7. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, no CEPUERJ, Pav. João Lyra Filho, 1^o andar, bloco A, sala 1006 (Recepção), das 10 às 17 horas, a partir do dia 16/12/2011.

8.8. A taxa de recurso não será devolvida sob nenhuma alegação.

9. DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. Os resultados das Provas Objetivas serão divulgados no dia 16/12/2011, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link Estágio de Nível Superior - SES 2012.

9.2. O candidato poderá solicitar recontagem de pontos do cartão-resposta das 17h do dia 16/12 até o dia 19/12/2011, às 12h, acessando o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link Estágio de Nível Superior - SES 2012.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final de cada candidato corresponderá a nota obtida na prova objetiva. Será considerado aprovado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas, conforme o subitem 1.2.

10.2. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação dos candidatos em ordem decrescente de pontos, será divulgado no dia 21/12/2012, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link Estágio de Nível Superior - SES 2012.

10.3. Se houver empate no resultado, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem a seguir:

- 1^o - ter obtido maior número de pontos no conteúdo específico;
- 2^o - ter obtido maior número de pontos no conteúdo SUS;
- 3^o - ter obtido maior número de pontos no conteúdo língua portuguesa;
- 4^o - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

10.4. As listagens do resultado do processo seletivo público, referentes a cada uma das áreas, obedecerão à seguinte legenda:

APROVADO – obteve a nota mínima exigida, encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para cada modalidade;

BANCO POTENCIAL – obteve a nota mínima exigida, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para cada modalidade;

REPROVADO – não obteve a nota mínima exigida;

ELIMINADO – faltou a Prova ou não entregou a documentação comprobatória de escolaridade ou desistiu de prestar o processo seletivo público.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão convocados por edital publicado juntamente com o resultado final do processo seletivo, onde constarão data, local e horário de comparecimento para efetuar a matrícula no programa de estágio remunerado não obrigatório.

11.2. O candidato aprovado que for convocado e não puder comparecer no dia e horário determinados no subitem acima poderá nomear um representante legal, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida, bem como, da documentação citada no subitem 11.4.

11.3. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal no prazo estabelecido neste edital ou a não aceitação da convocação, resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

11.4. Para efetivação da matrícula é imprescindível a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que será realizada no mesmo momento da matrícula.

11.5 Os candidatos convocados deverão entregar a seguinte documentação:

- a) 01 foto 3X4 recente;
- b) CPF (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade (original e cópia);
- d) Comprovante de Residência (original e cópia); e
- e) comprovante vacinação hepatite B
- f) declaração atualizada da Instituição de Ensino Superior conforme modelo abaixo.

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
DECLARAÇÃO	
Declaramos, para fins de realização do Estágio não-obrigatório que,	
_____ , aluno(a) do Curso de _____ , com duração de _____ períodos, está cursando no 1º período de 2012, o _____ período.	
Declaramos, ainda, que o referido curso prevê, no seu projeto político-pedagógico, carga horária para estágio não obrigatório.	
Local/Data:	
Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino	

11.5.1. Para candidatos estrangeiros, além da documentação do subitem 11.4, deverão apresentar o visto de permanência para estudar no Brasil.

11.5.2 O estagiário deverá entregar declaração original e atualizada, expedida pela Instituição de Ensino, conforme modelo em acima. A falta da comprovação de matrícula na Instituição de Ensino, no período estabelecido, impedirá o ingresso no estágio, sem condições de recurso.

11.6 No momento em que for constatada alguma divergência será solicitado às Instituições de Ensino que confirmem os períodos constantes nas Declarações apresentadas pelos candidatos classificados. Em caso de irregularidade, o acadêmico será convocado para esclarecimentos, podendo, inclusive, ser excluído do Programa.

11.7. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no estágio, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A SES reserva-se ao direito de proceder a matrícula, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

12. DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1 Após o período de matrículas, a(s) vaga(s) que surgir(em) em decorrência de desistência, desligamento ou não preenchimento, **poderão ou não** ser ocupadas pelos candidatos remanescentes constantes da listagem de aprovados, por área, modalidade e unidade escolhida.

12.2 A convocação dos candidatos reclassificados, se houver, ocorrerá por meio de publicação no D.O.R.J., bem como divulgação no site do CEPUERJ.

12.3 Fica a critério da SES a decisão quanto à convocação ou não de reclassificados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelos candidatos no processo seletivo público, levando-se em conta os critérios de desempate.

13.2. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos no item 3., como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto a SES.

13.3 O candidato que não puder cumprir a carga horária definida no subitem 2.2 será considerado desclassificado.

13.4. Por ocasião da matrícula, o candidato será informado quanto ao prazo para sua apresentação na Unidade de estágio. Sua não apresentação no prazo improrrogável importará a eliminação do candidato do programa de estágio.

13.5 A escolha dos dias e horários de estágio será realizada diretamente na Unidade para a qual o candidato foi aprovado, condicionada à rigorosa obediência à ordem de classificação no Processo Seletivo.

13.6 Em **nenhuma hipótese** haverá transferência de unidade de estágio ou permuta de unidade entre os estagiários, ainda que haja vagas ociosas.

13.7. As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, poderão ser requeridas no Protocolo do CEPUERJ, após o **dia 02/01/2012**.

13.8. O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

13.9. Será eliminado do processo seletivo público, em quaisquer de suas fases, o candidato que

- a) agir com desrespeito a qualquer membro da equipe do processo seletivo público;
- b) durante a aplicação da Prova, for surpreendido em comunicação, de qualquer natureza, com outro candidato;
- c) ausentar-se do recinto de Prova, sem o acompanhamento de um fiscal, antes de tê-la concluído;
- d) não devolver o cartão-resposta da Prova;
- e) portar armas que exijam autorização expressa da Polícia Federal, mesmo que de posse do documento específico;

f) não atender às determinações estabelecidas neste Edital.

13.10. Decorridos 5 (cinco) anos da realização do processo seletivo público, serão incinerados todos os documentos e processos a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade.

13.11. O CEPUERJ poderá divulgar, caso necessário, editais suplementares, retificações, normas e outros avisos oficiais, que passarão a integrar o presente Edital.

13.12. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela SES e pelo CEPUERJ.

14. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição na <i>Internet</i>	25/10 a 06/11/2011
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	25/10 a 27/10/2011
Resposta da Solicitação de isenção de Taxa de Inscrição	03/11/2011
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição e entrega de Laudo Médico para PNE	07/11/2011
Solicitação de condições especiais para a Prova	Até 28/11/2011
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	A partir de 28/11/2011
Realização das Provas Objetivas	03/12/2011
Divulgação do gabarito das Provas Objetivas	05/12/2011
Recurso ao gabarito das Provas Objetivas	05 a 07/12/2011
Resposta ao recurso do gabarito das Provas Objetivas	16/12/2011
Resultado Final do Processo Seletivo	21/12/2011
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A ser definido na divulgação do resultado final
Início do Estágio	Fev. 2012

DICAS IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br> atualize sempre a página, de modo a obter novas informações inseridas. Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que o computador de acesso tenha instalado o *Acrobat Reader*;
- **Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas. Ele deve estar de posse de documento de identidade original, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);**
- **As Provas terão duração de até 4 (quatro) horas e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos.** Assim, na sala de realização da Prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico (ou similar) para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se levá-los no dia da Prova se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das mesmas;
- Haverá, no dia de realização das Provas Objetivas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

ANEXO I – CONTEÚDO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**CONTEÚDO COMUM PARA TODAS AS ÁREAS****LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros e domínios discursivos; Unidade e diversidade da Língua Portuguesa: variação regional, variação social e de usos; Funções da linguagem; Modos de organização do texto: narração, descrição e dissertação; Coesão e Coerência textual; Pontuação gramatical; Elementos mórficos e processos de formação de palavras; Emprego das diferentes classes de palavras; Período simples: funções sintáticas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do acento grave; Sintaxe de colocação; Período composto: processos sintáticos de estruturação, comportamento sintático das orações e relações lógico-discursivas marcadas pelos conectores; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos; Polissemia, denotação e conotação; Figuras de Linguagem; Ortografia, ortoépia e prosódia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37ª Edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009

GARCIA, Othon Moacyr. *Comunicação em Prosa Moderna*. 26ª Edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

HOUAISS, Antônio e VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2009.

LIMA, Carlos Henrique da Rocha. *Gramática Normativa da Língua Portuguesa*. 32ª Edição. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde (SUS) – Aspectos legais e normativos: princípios e diretrizes do SUS. A Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização; aspectos normativos e técnicos das ações do HumanizaSUS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Seção II – da Saúde, Art. 196 ao 200. Acessível em: www.planalto.gov.br

_____. Lei nº 8080/90. Lei Orgânica da Saúde. Acessível em: www.saude.gov.br/legislacao

_____. Lei nº 8142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Acessível em: www.saude.gov.br/legislacao

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Acolhimento nas práticas de produção de saúde. 2.ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. (Série B, Textos Básicos de Saúde). Acessível em: www.saude.gov.br/humanizasus

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. O HumanizaSUS na Atenção Básica. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. (Série B Textos Básicos de Saúde). Acessível em: www.saude.gov.br/humanizasus

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. (Série B Textos Básicos de Saúde). Acessível em: www.saude.gov.br/humanizasus

CONTEÚDO ESPECÍFICO**BIOLOGIA**

1. Origem e Diversidade dos Seres Vivos: Hipóteses sobre a Origem da Vida; 2. Classificação dos Seres Vivos, os 5 Reinos – Monera, Protista, Fungi, Plantae, Animalia – e os Vírus; Taxonomia dos seres vivos. 3. Citologia: Organização Estrutural e Molecular, Superfície Celular, Citoesqueleto, Sistema de Endomembranas, Organelas Transdutoras de Energia, Núcleo e Cromossomas, Ciclo Celular, Mitose e Meiose; 4. Histologia Animal: Tecidos Epitelial, Conjuntivo, Muscular e Nervoso; 5. Anatomia e Fisiologia Humana: Sistemas Digestório, Respiratório, Nervoso, Endócrino, Cardiovascular, Urinário; 6. Genética: Leis de Mendel, Hereditariedade e Cromossomas Sexuais, Biotecnologia, Engenharia Genética; 7. Evolução: Origem do Pensamento Evolutivo e Principais Teorias Evolutivas, Irradiação Adaptativa, Convergência Evolutiva, Especiação e Adaptação, Biogeografia, Registros Paleontológicos; 8. Introdução de Espécies Exóticas. 9. Ecologia geral; 9.1 Ecologia de populações, interações entre as espécies; 9.2 Populações e Comunidades Biológicas, Poluição. 10. Botânica; 11. Zoologia; 12. Conservação de populações e espécies.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DE ROBERTIS, E.D.P. & DE ROBERTIS, E.M.P. *Bases da Biologia Celular e Molecular*. 2ª Edição. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 1993.

- FATTINI, C.A. & DANGELO, J.G. *Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar*. 3ª edição. Atheneu: São Paulo, 2007
- FUTUYMA, D. *Biologia Evolutiva*. 2ª Edição. Sociedade Brasileira de Genética/CNPq: Ribeirão Preto, 1992.
- GUYTON, A.C. & HALL, J.E. *Fisiologia Humana e Mecanismos das Doenças*. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 1998.
- HICKMAN, C.P.Jr., Roberts, L.S. & Larson, A. *Princípios Integrados de Zoologia*. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2004.
- JUNQUEIRA, L.C.U. & Carneiro, J. *Histologia Básica*. 10ª edição. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2004.
- LOPES, S. G. B. C. Bio Volume único. 2. ed. Saraiva, 2008. v. 1. 860 p.
- ODUM, E.P. *Ecologia*. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 1988.
- PINTO-COELHO, Ricardo Motta. *Fundamentos em Ecologia*. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2000.
- PRIMACK, R.B. & RODRIGUES, E. *Biologia da Conservação*. Londrina, 2001. Editora Rodrigues. 328 p.
- RAVEN, P.H.; EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. *Biologia Vegetal*. 5ª edição. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 1992.
- RICKLEFS, R. E. *A Economia da Natureza: um Livro-Texto em Ecologia Básica*. Ed. Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro, 470 p.
- SCHWARTZ, K.V. & MARGULIS, L. *Cinco Reinos – Um Guia Ilustrado dos Filos da Vida na Terra*. 3a. edição. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2001.

BIOMEDICINA

BPLC / Biosegurança; Comportamento profissional no Laboratório Clínica; Classificação dos laboratórios, quanto ao nível de biossegurança; Ética, Profissionalismo – Privacidade e Confidencialidade; Riscos físicos, químicos e biológicos; Manejo de materiais perfurocortantes; Principais patógenos (vírus, bactérias); Equipamento de proteção individual; Equipamento de proteção coletiva; Lavagem das mãos; Limpeza, descontaminação e desinfecção de superfícies e artigos de laboratório; Métodos de lavagem e esterilização no Laboratório Clínico; Controle de qualidade no Laboratório Clínico; Fase Pré-analítica, Analítica e Fase Pós-analítica; Sistema métrico, Sistema Internacional de Unidades; Controle de qualidade continuada do pessoal de laboratório; Registros e manuais no Laboratório; Principais acessos sanguíneos (venosos, arterial e capilar); Composição do sangue; Preparo de um esfregaço sanguíneo; Tipos sanguíneos, - sistema A,B,O e Sistema RH.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- MOURA, Roberto de Almeida; WADA, Carlos Suehita; PURCHIO, Adhemar; ALMEIDA, Therezinha Verrastro de. *Técnicas de Laboratório*. 3 ed. São Paulo: Atheneu, 1998, 515 p.
- ESTRIDGE, Barbara H. & REYNOLDS, Anna P. *Técnicas Básicas de Laboratório Clínico*. 5. ed. São Paulo: ARTMED, 2011, 800p.

OLIVEIRA, L et al. *Métodos Laboratoriais aplicados a Clínica. Técnica e Interpretação*. Ed. Guanabara Koogan, 8ª edição.

JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa e CARNEIRO, José. *Biologia Celular e Molecular*. 8ª. ed. Guanabara Koogan, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Conduta - *Exposição Ocupacional a Material Biológico: Hepatite e HIV / Coordenação Nacional de DST e AIDS* - Brasília: Ministério da Saúde 1999. 20p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. *Biossegurança em Laboratórios Biomédicos e de Microbiologia*. 4ª edição. Brasília. 2000.

Ministério da Saúde. *Manual de condutas em exposição ocupacional a material biológico*. Secretaria de Políticas de Saúde, Brasília, 1999.

Ministério da Saúde. *Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde*. 2ª Edição, Centro de Documentação Brasília, 1994.

Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica Medicina Laboratorial para COLETA DE SANGUE VENOSO.

RDC nº 302 de 13/10/2005 – Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Diretrizes Gerais para o Trabalho em Contenção com Material Biológico – Ministério da Saúde , Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - Série A. Normas e Manuais Técnicos Brasília – DF, 2004.

ENFERMAGEM

1. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional; ética em enfermagem; bioética; teorias de enfermagem; semiologia. procedimentos técnicos na assistência de enfermagem; práticas educativas do enfermeiro para a equipe e clientes; controle da infecção hospitalar; biossegurança – medidas de segurança para a prevenção de acidentes nas práticas de enfermagem; prevenção e controle de infecções nas práticas assistenciais 2. Administração dos serviços de enfermagem: planejamento e organização na administração e na assistência de enfermagem; competências do enfermeiro; administração de pessoas e de recursos materiais na enfermagem;. manuais de normas, rotinas e procedimentos das ações de enfermagem; Teorias administrativas e enfermagem. 3. Programas do Ministério da Saúde: atuação do enfermeiro nas ações dos programas de imunização e rede de frio, da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, de Doenças transmissíveis e Aids e não transmissíveis, de hanseníase, de pneumologia sanitária, de hipertensão arterial e diabetes mellitus. 4. Atuação do enfermeiro na assistência de enfermagem às crianças, aos adolescentes, adultos e idosos: com intercorrências clínicas; portadores de doenças transmissíveis; com distúrbios mentais; em situação cirúrgica, no pré, trans e pós operatório; 5. Atuação do enfermeiro na assistência à mulher: no planejamento familiar e pré-natal; na gestação, no parto, puerpério; nas afecções ginecológicas clínicas e cirúrgicas. 6. Assistência integral à saúde do recém-nascido: nos cuidados imediatos e mediatos pós-parto, nas intercorrências clínicas e cirúrgicas 7. Políticas públicas em saúde: Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988; Sistema Único de Saúde – SUS – aspectos legais e normativos: princípios e diretrizes do SUS; a Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização; aspectos normativos e técnicos das ações do HumanizaSUS; bases epidemiológicas da saúde pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRIS, D. A. et al. *Semiologia: bases para a prática assistencial*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

BOLICK, D. et al. *Segurança e Controle de Infecção*. Rio de Janeiro: Reichmann e Affonso Editores, 2000.

BRANDEN, P.S. *Enfermagem Materno-Infantil*. 2.ed. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000.

BRANDÃO, E. S.; SANTOS, I. *Enfermagem em Dermatologia: cuidados técnico, dialógico e solidário*. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Lei orgânica da saúde*. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Brasília: Assessoria de Comunicação Social, 1991.

_____. Ministério da Saúde. *Assistência Integral à Saúde do Adolescente*. Brasília, 1994. v. I, II e III.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de Normas para o Controle da Tuberculose*. Brasília: Ministério da Saúde, 1995.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Lei nº 8142/90* (e suas atualizações). Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal>

_____. *Programa de Controle de Infecção Hospitalar*. Portaria nº 2616/GM de 12/05/98.

_____. Ministério da Saúde. *Aconselhamento em DST, HIV e Aids: diretrizes e procedimentos básicos*. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 1999.

_____. Ministério da Saúde. *Assistência Pré-Natal*. Brasília: Ministério da Saúde, 2000.

_____. Ministério da Saúde. *Parto, Aborto e Puerpério: assistência humanizada à mulher*. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

_____. Ministério da Saúde. *Manual de normas de vacinação*. 3ª Edição. Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2001.

_____. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde Epidemiológica. *Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Controle da Tuberculose: uma proposta de integração ensino-serviço*. Rio de Janeiro: FUNASA/CRPHF/SBPT, 2002.

_____. Ministério da Saúde. *Plano de Reorganização da Atenção à Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus: Hipertensão arterial e diabetes Mellitus*. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

_____. Ministério da Saúde. *Assistência em Planejamento Familiar: manual técnico*. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. *Coordenação Geral de Doenças Endêmicas. Área Técnica de Pneumologia Sanitária. Programa Nacional de Controle da Tuberculose*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

_____. Ministério da Saúde. *Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids*.

Recomendações para Profilaxia da Transmissão Vertical do HIV e Terapia Anti-Retroviral em Gestantes. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. *Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em Crianças*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças Infecciosas e Parasitárias: *guia de bolso*. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. v I e II.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST/ Aids. *Protocolo para a Prevenção de Transmissão Vertical de HIV e Sífilis*. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST/ Aids. *Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis -DST*. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

_____. Ministério da Saúde. Programa de Controle da Hanseníase. Disponível em: http://portalweb02.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?ibtxt=21643.

CASTELLI, M; LACERDA, D.P.D.; CARVALHO, M.H.R. *Enfermagem no CTIP*. São Paulo: Roca, 1998.

Conselho Federal de Enfermagem. *Código de ética dos profissionais de enfermagem*. Disponível em: www.portalcofen.gov.br

_____. Documentos Básicos. Disponível em: www.portalcofen.gov.br

FIGUEIREDO, N.M.A (Org.) *Administração de Medicamentos: revisando uma prática de enfermagem*. São Paulo: Difusão Paulista, 2001.

_____. *Práticas de Enfermagem: fundamentos, conceitos, situações e exercícios*. São Paulo: Difusão Paulista de Enfermagem, 2002.

_____. *Ensinando a cuidar de clientes em situações clínicas e cirúrgicas: práticas de enfermagem*. São Paulo: Difusão Enfermagem, 2003.

BRASIL, Ministério da Saúde. *Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico*. Brasília: Ministério da Saúde. Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, Caderno n.5. 2005. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05_0151_M.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Guia de vigilância epidemiológica*. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 816 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. *Acolhimento nas práticas de produção de saúde*. 2.ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. (Série B, Textos básicos de saúde). Acessível em: www.saude.gov.br/humanizausus

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica. *O Humaniza SUS na atenção básica*. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. (Série B Textos básicos de saúde. Acessível em: www.saude.gov.br/humanizausus

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Doenças Infecciosas e Parasitárias: guia de bolso*. 8. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

- FIGUEIREDO, N.M.A; LEITE, J.L; MACHADO, W.C.A. *Centro Cirúrgico: atuação, intervenção e cuidado de enfermagem*. São Caetano do Sul: Yendis Editora, 2006.
- KURCGANT. P. et al. *Gerenciamento em Enfermagem*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- POTTER, P; PERRY A.G. *Fundamentos de Enfermagem: conceitos, processo e prática*. 4ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1999. v. 1 e 2.
- ROCHA, R.M. *Enfermagem em Saúde Mental*. 2 ed. Rio de Janeiro: Ed. Senac Nacional, 2005.
- ROUQUAYROL, M.Z. *Epidemiologia e Saúde*. 4ª ed. Rio de Janeiro. Medsi, 1994.
- SANTOS, I. et al. *Enfermagem Fundamental: realidade, questões, soluções*. São Paulo: Editora Atheneu, 2001 (Série atualização em enfermagem; v.1).
- SMELTZER, S.C.; BARE, B.G. *Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica*. 8ª. ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1998.
- UTYAMA, I.K.A. et al. *Matemática Aplicada à Enfermagem; cálculo de dosagens*. São Paulo: Editora Atheneu, 2003.
- VIANNA D.L. *Manual de Cálculo e Administração de Medicamentos*. São Caetano do Sul: Yendis Editora, 2006.
- VIANNA D.L; SANTOS, V.E.P. *Fundamentos e Práticas para Estágio em Enfermagem*. São Caetano do Sul: Yendis Editora, 2006.
- WONG D.L. *Enfermagem Pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva*. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

FARMÁCIA

1. Farmacocinética e Farmacodinâmica: Farmacocinética: Absorção, distribuição, metabolização e eliminação de fármacos. Vias de administração de fármacos. Biodisponibilidade, depuração, tempo de meia-vida e volume aparente de distribuição. Farmacodinâmica: Grupos farmacológicos, suas indicações e contra-indicações. Receptores: Interação fármaco-receptor, agonistas, agonista parcial e antagonistas. **2. Farmacotécnica:** Operações farmacêuticas de uso geral: pesagem, medição de volume, medidas posológicas. Operações mecânicas de separação: corpos sólidos, sólido-líquido ou de líquidos imiscíveis e divisão de sólidos. Operações físicas: refrigeração, evaporação, secagem, liofilização, sublimação, condensação, cristalização, fusão, destilação. Formas farmacêuticas obtidas por dissolução: hidróleos, alcoóleos, sacaróleos, gliceróleos. Formas farmacêuticas sólidas: pós, granulados, cápsulas, pílulas, pastilhas, comprimidos e comprimidos revestidos. Boas Práticas de Manipulação (RESOLUÇÃO-RDC Nº 67, DE 8 DE OUTUBRO DE 2007). **3. Noções de Farmácia Hospitalar:** Técnicas de esterilização e desinfecção. Estrutura Organizacional e funções da farmácia hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos, vantagens e desvantagens. **4. Legislação e Ética Farmacêutica:** Código de ética da profissão farmacêutica, Portaria nº 344/98, Portaria nº 6/99, Lei nº 5991/73, Decreto nº 74170/74, Lei nº 6360/76, Decreto nº 79094/77, Decreto nº 85878/81, Lei nº 9787/99.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil, Ministério da Saúde, *RESOLUÇÃO RDC Nº 67/2007*. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. (disponível: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/rdc/14164-67.html>)

Brasil, Ministério da Saúde, *Portaria 344/98*. Aprova o Regulamento Técnico sobre Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial. (disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/svs/12969-344.html>)

Brasil, Ministério da Saúde, Portaria 6/99: Aprova a Instrução Normativa, de caráter geral e específico, para estabelecer documentos, formulários e procedimentos na aplicação do Regulamento Técnico aprovado pela Portaria SVS/MS nº 344/98. (disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/svs/16463-06.html>)

Brasil, Ministério da Saúde, *Lei 9.787/99*: Estabelece o medicamento genérico.(disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/leis/12964-9787.html>)

Brasil, Ministério da Saúde, *Lei 5991/73*. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5991.htm)

Brasil, Presidência da República, *Decreto 74170/74*. Regulamenta a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D74170.htm)

Brasil, Ministério da Saúde, *Lei 6360/76*. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6360.htm)

Brasil, Presidência da República, *Decreto 79094/77*. Regulamenta a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976. (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D79094.htm)

Brasil, Presidência da República, *Decreto nº 85.878/81*. Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D85878.htm)

Código de Ética da Profissão Farmacêutica (disponível em: http://www.crf-rj.org.br/crf/legislacao/leis/Legis_res_cff_417_de_2004.asp)

Goodman & Gilman. *As bases Farmacológicas da Terapêutica*. 10ª Ed.. Editora Guanabara Koogan.(disponível em : <http://farmacia2008.webnode.com.br/downloads/>)

Gomes, M.J. V. Magalhães. *Ciências farmacêuticas Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar*. Editora Atheneu. 1ª edição. Gomes, M.J. V. Magalhães. 2001.

H.P.Rang, M.M.Dale, J.M.Ritter, *Farmacologia*. 6ª edição. Editora Elsevier. (disponível em: <http://farmacia2008.webnode.com.br/downloads/>)

Guia Básico para Farmácia Hospitalar. Brasília 1994. Ministério da Saúde (disponível: http://hc.ufu.br/files/GUIA%20B%C3%81SICO%20PARA%20A%20FARM%C3%81CIA%20HOSPITALAR_0.pdf)

L. Nogueira Prista, A. Correia Alves, R. M. R. Morgado, *Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica Vol I, II e III*. Editora Fundação Calouste Gulbenkian.

RENAME 2010 (<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/rename2010final.pdf>)

H.Lullmann, K.Mohr, *Farmacologia Texto e Atlas*. 5ª edição. Editora Artmed.

FISIOTERAPIA

1. Anatomia Geral ; 2. Fisiologia Geral ; 3. Biomecânica; 4. Avaliação Fisioterápica; 5. Fisiopatologia: 5.1. Sistema Nervoso; 5.2. Sistema Osteomioarticular; 5.3. Sistema Cardiopulmonar; **6. Fisioterapia Aplicada às Disfunções:** 6.1. Cardiovasculares; 6.2. Reumatológicas; 6.3. Geriátricas; 6.4. Neurológicas; 6.5. Pneumológicas; 6.6. Ortopédicas e Traumatológicas.; **7. Fisioterapia Geral:** 7.1. Eletroterapia; 7.2. Termoterapia; 7.3. Cinesioterapia. **8. Fisioterapia no Pré e Pós-Operatório de Cirurgias Torácicas, Abdominais, Neurológicas e Ortopédicas 9. Sistema Único de Saúde – SUS.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

KITCHEN, S. *Eletroterapia de Clayton*, Editora Manole, 1998.

LENT, R. *Cem Bilhões de Neurônios– conceitos fundamentais da Neurociência* Editora Atheneu, 2002.

MACHADO, M.G. *Bases da Fisioterapia Respiratória Terapia Intensiva e Reabilitação*. 1º edição 2008 Guanabara Koogan.

ROCCO, P. e ZIN W. *Fisioterapia: Teoria e Prática Clínica - Fisiologia Respiratória Aplicada*, 2009, Editora Guanabara Koogan.

SCANLAN, C.L.; *Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan*. Sétima edição. São Paulo: Ed. Manole, 2000.

Sistema Único de Saúde SUS. *Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII -capítulo II- Seção II)*, Lei nº 8.142/90 e Lei nº 8.080/90; Norma operacional da Assistência à Saúde NOAS-SUS/2001 e 2002.

SIZINIO, H. *Ortopedia e Traumatologia: princípios e práticas*. Quarta edição, Editora Artmed 2009.

KAUFFMAN, T. *Manual de reabilitação geriátrica*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2001.

UNPHRED, Darcy A. *Reabilitação Neurológica* Quinta edição editora Manole, 2010.

CARR, J.; SHEPARD,R. *Reabilitação neurológica- Otimizando o desempenho motor*, 2008.

Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII -capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/90 e Lei n.º 8.080/90; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001 e 2002.

FONOAUDIOLOGIA

1. FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA: anatomofisiologia aplicada à Fonoaudiologia em suas especificidades. **1.1. Audiologia Clínica:** avaliação audiológica básica, triagem auditiva neonatal e patologias do sistema auditivo. **1.2. Motricidade Orofacial:** avaliação dos órgãos fonoarticulatórios e das funções neurovegetativas, diagnóstico diferencial e conduta terapêutica nos distúrbios de motricidade orofacial. **1.3. Disfagia:** avaliação, diagnóstico diferencial, exames complementares e conduta terapêutica. **1.4. Linguagem:** desenvolvimento lingüístico, transtornos da linguagem, de leitura e escrita e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial e intervenção. **1.5. Voz:** distúrbios da voz e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial e conduta terapêutica. **1.6. Neonatologia:** desenvolvimento sensorio-motor oral, funções estomatoglossognáticas, RN de risco e manejo do aleitamento materno. **1.7. Neurologia:** neurofisiologia, etiologia, classificação, repercussões motoras, cognitivas e lingüísticas dos distúrbios neurológicos, avaliação e conduta terapêutica. **2. PROMOÇÃO DE SAÚDE E SUS.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEHLAU M. Voz – *O livro do especialista*. Volume I. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.

BEHLAU M. Voz – *O livro do especialista*. Volume I. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.

FERREIRA LP, BEFI-LOPES DM, LIMONGI SCO. *Tratado de Fonoaudiologia*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Roca, 2009.

FURKIM AM, SANTINI CS. *Disfagias Orofaríngeas*. Volume I. 2ª Edição. São Paulo: Pró-Fono, 2004.

GOLDFELD M. *Fundamentos em Fonoaudiologia: Linguagem*. 2ª Edição. São Paulo: Guanabara Koogan, 2003.

MARCHESAN, I. *Fundamentos em Fonoaudiologia: Motricidade Oral*. 2ª Edição. São Paulo: Guanabara Koogan, 2003.

ORTIZ KZ. *Distúrbios Neurológicos Adquiridos – Fala e Deglutição*. São Paulo: Manole, 2006.

ORTIZ KZ. *Distúrbios Neurológicos Adquiridos – Linguagem e Cognição*. São Paulo: Manole, 2006.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS: ABC do SUS, Doutrinas e Princípios
http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc_do_sus_doutrinas_e_principios.pdf

Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde ilustrada.

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_ilustrada.pdf

MEDICINA

Semiologia médica; Principais sinais e sintomas das doenças; Doenças e emergências cardiovasculares; Doenças e emergências do sistema respiratório; Doenças e emergências do sistema nervoso; Doenças e emergências do aparelho urinário; Doenças e emergências do aparelho digestivo; Doenças infecto contagiosas; Doenças reumatológicas; Emergências oncológicas; Doenças e emergências hematológicas; Equilíbrio hidro-eletrolítico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MARTINS, HERLON SARAIVA E ALL. *Emergências Clínicas: abordagem prática*. 6ª edição 2011. Editora Manole LTDA.

FAUCI, A. S.; BRAUNWALD, E.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; LONGO, D. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - *HARRISON'S Principles of Internal Medicine*. 17th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2008.

NUTRIÇÃO

1. Nutrição Clínica em adultos e idosos – 1.1. Digestão, Absorção e Metabolismo dos Nutrientes. 1.2. Necessidades e recomendações de energia e de nutrientes. 1.3. Rastreamento e Avaliação Nutricional. 1.4. Fisiopatologia e Terapia nutricional em distúrbios do trato gastrointestinal, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição, doenças cardiovasculares, pulmonares, renais, hepáticas, neoplasias, SIDA, trauma e sepse. 1.5. Terapia nutricional enteral e parenteral. 1.6. Interação entre drogas e nutrientes. 1.7. Exames

laboratoriais e interpretação. 2. Pediatria e Saúde do adolescente – 2.1. Avaliação nutricional, recomendações nutricionais e manejo dietético pré-escolares, escolares e adolescentes. 2.2. Nutrição Enteral. 2.3. Terapia nutricional na obesidade, nas nefropatias, neoplasias, síndrome coleostática e na insuficiência hepática, na criança gravemente enferma, nas doenças infecciosas, carenciais e do aparelho digestório.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CUPPARII, L. *Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto*. 2. ed. São Paulo: Manole, 2005.

KROUSE, M.V; MAHAN. L.K; ESCOTT-STUMP, S. *Alimentos, nutrição e dietoterapia*. 10. ed. São Paulo: Roca, 2002.

MONTEIRO, J. P. E JÚNIOR, J. S. C. *Nutrição e Metabolismo, Caminhos da Nutrição e Terapia Nutricional*. Da concepção à Adolescência. Ed. Guanabara Koogan, 2007

ODONTOLOGIA

História médica e odontológica do paciente. Exame físico da cabeça e pescoço / Diagnóstico e plano de tratamento. Diagnóstico clínico e radiográfico de lesões cariosas e patologias bucais. Ciclo vital dos dentes e alterações na odontogênese. Microbiota bucal na saúde e na doença. Utilização racional dos fluoretos (individual e coletiva), mecanismo de ação e fluorose e intoxicação aguda. Anestesia local: anestésicos (tópicos e injetáveis), instrumental, técnicas, complicações locais e sistêmicas. Uso e prescrição de medicamentos nas principais situações da prática odontológica: inflamação, dor, febre, infecções bacterianas, virais e fúngicas, protocolos farmacológicos. Periodontia: epidemiologia, prevenção, diagnóstico, tratamento das doenças periodontais. Resinas dentárias (propriedades, indicações, contra-indicações) e adesão dentária (esmalte e dentina) em dentes decíduos e permanentes. Cimentos de ionômero de vidro (propriedades, indicações, contra-indicações) e Técnica do Tratamento Restaurador Atraumático (TRA) em dentes decíduos e permanentes. Selantes de fósulas e fissuras. Odontologia minimamente invasiva. Endodontia nas dentições decídua e permanente. Traumatismo dentário na dentição decídua e permanente: prevenção, diagnóstico e tratamento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Neville B, et al. *Patologia Oral e Maxilofacial*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.1998. 705 p.

Campos V; Cruz RA; Mello HSA. *Diagnóstico e Tratamento das Anomalias da Odontogênese*. São Paulo: Santos. 2004. 83p.

Frencken JE, Holmgren CJ. *Tratamento Restaurador Atraumático (ART) para cárie dentária*. São Paulo: Santos.

BRASIL. *Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil*. Disponível em http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2010/02/livro_guia_fluoretos.pdf.

Malamed SF. *Manual de Anestesia Local*. Trad. André Luiz de Souza Melgaço & Claudia Lucia Caetano de Araújo. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2001. 279p.

Andrade ED. *Terapêutica Medicamentosa em Odontologia*. 2ª ed. São Paulo: Artes Médicas. 2006. 216p.

Cohen S; Burns RC. *Caminhos da Polpa*. Trad. Edson Jorge Lima Moreira et al. 7ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2000. 838p.

Lindhe J. *Tratado de Periodontia Clínica e Implantodontia Oral*. 5a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2010. 1326 p.

Fejerskov O; Kidd E. *Cárie Dentária: A Doença e seu Tratamento Clínico*. São Paulo: Santos. 2005.

Andreasen JO; Andreasen FM. *Texto e Atlas Colorido de Traumatismo Dental*. Trad. Gabriela Soares et al. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed. 2001. 770p.

Kramer P. et al. *Promoção de Saúde Bucal em Odontopediatria*. São Paulo: Artes Médicas. 2000.

Baratieri LN. *Odontologia Restauradora - Fundamentos e Possibilidades*. São Paulo: Santos. 2001. 740 p.

PSICOLOGIA

Linhas temáticas: Psicologia e doença mental: Psicodiagnóstico e técnicas de entrevista; Psicopatologia; Família e desenvolvimento do indivíduo; Os bebês e suas mães; Espaços comuns e partilhados: grupos e instituições; Psicanálise: teoria e técnica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Arzeno, M. E. G. *Psicodiagnóstico clínico: novas contribuições*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995, capítulos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17 e 18.

Bleger, J. (1971) *Temas de Psicologia (Entrevista y grupos)*. Buenos Aires: Nueva Visión, 1976 (capítulo 1: "A entrevista psicológica").

Dalgarrondo, P. *Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais*. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

Ferro, A. *Na sala de análise: emoções, relatos, transformações*. Rio de Janeiro: Imago, 1998.

Foucault, M. (1975) *Doença Mental e Psicologia*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

Freud, S. (1940[1938]) *Esboço de psicanálise*. ESB, v. XXIII, 169-237.

Kaës, R. *Os espaços comuns e partilhados: transmissão e negatividade*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

Mannoni, M. (1965) *A primeira entrevista em Psicanálise*. Rio de Janeiro: Campus, 1981.

Meyer, L. *Família: dinâmica e terapia*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

Rohenkohl, C. M. F. (org.) *A clínica com o bebê*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.

Szejer, M. e Stewart, R. (1994) *Nove meses na vida da mulher*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

Winnicott, D. W. (1958) *Textos selecionados: da pediatria à psicanálise*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1978.

_____ (1965) *A família e o desenvolvimento do indivíduo*. Belo Horizonte: Interlivros, 1980.

TERAPIA OCUPACIONAL

Atenção Primária e Promoção da Saúde. Legislação do SUS Lei no. 8.080/90. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência. Agentes comunitários de saúde. Equipe de referência e apoio matricial.

Saúde mental e atenção básica: o vínculo e o diálogo necessários. Saúde da família (NASF). Terapia Ocupacional e Reabilitação baseada na comunidade. Terapia Ocupacional na estratégia de saúde da família. Atenção integral à criança e ao adolescente no NASF. Atenção integral à saúde da mulher no NASF. Reabilitação e a saúde integral da pessoa idosa no NASF.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009 – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; n. 27), pag. 9-35, pag. 52-65, pag. 123-132, pag. 110-122.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégias/ Departamento de Atenção Básica. Saúde mental e atenção básica: o vínculo e o diálogo necessários. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL, Ministério da Saúde. Equipe de referência e apoio matricial. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/equipe_referencia.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Programa agentes comunitários de saúde – PACS. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2001. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacs01.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Legislação do SUS. Lei nº.8.080/90. Brasília/DF, 1990. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Atenção Primária e Promoção da Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília : CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, Volume 8 – Atenção Primária e Promoção da Saúde). Disponível em: <http://www.conass.org.br/publicacao/index.html>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Acolhimento nas práticas de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. ed. 5. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília : CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, Volume 1 – Sistema único de Saúde). Pág. 24-29. Disponível em: <http://www.conass.org.br/publicacao/index.html>

CAMPOS, G. W. S.; DOMINITTI, A. C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Caderno de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v.23/2, p. 399-407, fev. 2007. Disponível na internet.

CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Trabalho em equipe. In: Terapia ocupacional fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. p. 35-7.

GIL, C. R. R. Atenção primária, atenção básica e saúde da família: sinergias e singularidades do contexto brasileiro. Cad. Saude Publica, Rio de Janeiro, v. 22/6, p. 1171-81, jun. 2006. Disponível da internet.

JARDIM, T. A.; LANCMAN, S. Aspectos subjetivos do morar e trabalhar na mesma comunidade: a realidade vivenciada pelos agentes comunitários de saúde. *Interface - Comunicação, Saúde e Educação*, v. 13/28, p. 123-35, 2009. Disponível na internet.

JARDIM, Tatiana de Andrade, AFONSO, Vanessa Cristina, PIRES, Isiélen Cardoso. A terapia ocupacional na estratégia de saúde da família – evidências de um estudo de caso no município de São Paulo. *Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo*, v. 19, n. 3, p. 167-175, set./dez. 2008.

Organização das redes de atenção integral às urgências – Unidades de Pronto Atendimento (UPAS). Disponível em: [HTTP://www.conass.org.br/admin/arquivos/NT_12_08.pdf](http://www.conass.org.br/admin/arquivos/NT_12_08.pdf).

OLIVER, F. C.; ALMEIDA, M. C. Reabilitação baseada na comunidade. In: CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. *Terapia ocupacional fundamentação e prática*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. p. 125-132.

Oliver, Fátima Corrêa, Aoki, Marta, Tissi, Maria Cristina, Nicolau, Stella Maris. Reabilitação com ênfase no território – Jardim D’Abril e Jardim Boa Vista, no município de São Paulo. *Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo*, v. 14, n. 3, p. 141-6, set./dez. 2003.

Oliver, Fátima Corrêa et ali. Participação e exercício de direitos de pessoas com deficiência: análise de um grupo de convivência em uma experiência comunitária. *Interface - Comunic., Saúde, Educ.*, v.8, n.15, p.275-88, mar/ago 2004.

SERVIÇO SOCIAL

Estado e Política Social. Fundamentos sócio- históricos, teórico-metodológicos, ético-político e técnico operativo do Serviço Social. Política de Saúde: trajetória histórica e debate contemporâneo. Legislação Social Brasileira: direitos sociais. Legislação profissional: Código de Ética e regulamentação da profissão. Trabalho Profissional do Assistente Social: intervenção e sistematização da prática. Estágio e supervisão em serviço Social

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Ney L. Teixeira. *Retomando a “sistematização da prática.” Em Serviço Social. Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional*. Cortez, ABEPSS: FNEPAS, 2006. (www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/inicio.htm)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL/ABEPSS. *Política Nacional de Estágio e Pesquisa em Serviço Social*, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. capítulo dos direitos sociais.

_____. *Lei 8.662*, de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a Profissão do Assistente Social, e dá outras providências.

_____. *Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais*. Resolução CFESS 273, 13 de março de 1993, com alterações introduzidas pelas resoluções 290/1994 e 293/1994.

_____. *Resolução CFESS 553*, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social.

BRAVO, M^a Inês Souza [et al], (org). *Saúde e Serviço Social*. Cortez:UERJ, 2006. (Parte I – pp 25 a 76)

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na política de Saúde*. Série Trabalho e projeto profissional nas políticas Sociais, n 02, Brasília: CFESS, 2010.

IAMAMOTO, M. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. Cortez, 2001 (capítulo 2)

NETTO, José Paulo. *Ditadura e serviço social*- 8ed-São Paulo -2005. (Capítulo 2 –pp 247 a 308)

LOCALIZE-SE / COMO CHEGAR A UERJ

CAMPUS DA UERJ - Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ.

Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ) - Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1029.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital com as normas e procedimentos dos concursos e processos seletivos públicos organizados pelo CEPUERJ, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico www.cepuerj.uerj.br. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de *e-mail*, pessoalmente ou via teleatendimento:

E-mail: concursoscepuerj@yahoo.com.br ou coprojel@uerj.br.

Recepção: Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas.

Teleatendimento: (21) 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 19 horas.